

ATA DA 648ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a Seiscentésima Quadragésima Oitava Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores Carlos Fernando do Nascimento, Marcelo Bruto da Costa Correia e Sérgio de Assis Lobo, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretária, Sílvia Maria Milhomem Brito Menezes, que justificou a ausência do Diretor Marcelo Vinaud Prado por estar em período de férias.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, em seguida, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processo nº 50500.263410/2015-91 Interessado: ARANÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

Assunto: Parcelamento de Débitos

Diretor Relator: Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 233/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conceder o parcelamento dos débitos à empresa Aranão Transportes Rodoviários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 54.423.934/0001-65 em 30 (trinta) parcelas.

2. Processo nº 50500.047818/2012-75 Interessado: REAL TRANSPORTE E TURISMO S.A.

Assunto: Parcelamento de Débitos

Diretor Relator: Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 234/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conceder a rescisão do parcelamento concedido à empresa Real Transporte e Turismo S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 92.016.484/0001-85, pelo não pagamento do valor residual.

3. Processo nº 50500.242184/2015-13 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Certificado de Registro para Fretamento – CRF

Diretor Relator: Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 235/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por habilitar as empresas relacionadas em seu anexo, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento, com relação de passageiros transportados e emissão de nota fiscal, por viagem, mediante Certificado de Registro para Fretamento – CRF

- 4. Processo nº 50500.215220/2015-68 Interessado: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA**
Assunto: Agenda Regulatória 2015-2016
Diretor Relator: Marcelo Bruto
Decisão: Conforme Voto DMB – 050/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a Ata e o Relatório Final da Audiência Pública nº 007/2015, bem como a minuta de Resolução juntamente com seus anexos, que atualiza e revisa a Metodologia para Cálculo da Taxa de Retorno do Fluxo de Caixa Marginal – WACC, de que trata o artigo 5º da Resolução Nº 4.075/2013.
- 5. Processo nº 50500.141146/2015-36 Interessado: EXPRESSO RAMOS LTDA.**
Assunto: Implantação de Linha
Diretor Relator: Marcelo Bruto
Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator.
- 6. Processo nº 50500.153511/2015-55 Interessado: NORDESTE TRANSPORTES LTDA.**
Assunto: Implantação de Linha
Diretor Relator: Marcelo Bruto
Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator.
- 7. Processo nº 50.500.047821/2012-99 Interessado: REUNIDAS S.A.**
Assunto: Parcelamento de Débito
Diretor Relator: Marcelo Bruto
Decisão: Conforme Voto DMB – 049/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por rescindir o parcelamento concedido à empresa REUNIDAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 83.054.395/0001-32, pelo não pagamento do valor residual.
- 8. Processo nº 50500.266368/2015-61 Interessado: EXPRESSO GARDÊNIA LTDA**
Assunto: Parcelamento de débitos
Diretor Relator: Sérgio Lobo
Decisão: Conforme Voto DSL – 042/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de parcelamento apresentado pela Expresso Gardênia Ltda. e, no mérito, deferir o parcelamento dos débitos consolidados até a presente data, em 60 (sessenta) parcelas.

Terminada a votação dos processos pautados, foram apresentados pelos Diretores quatro processos como extrapauta, a serem votados:

III. MATÉRIAS EXTRAPAUTA

- 1. Processo nº 50500.080817/2014-02 Interessado: NOVOCARD DO BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**
Assunto: Autorização para habilitação como administradora de meio de pagamento eletrônico de frete
Diretor Relator: Marcelo Bruto

Decisão: Conforme Voto DMB – 051/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a habilitação da sociedade empresária Novocard do Brasil Administradora de Cartões Ltda como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete, bem como aprovação do seu respectivo meio eletrônico de pagamento de frete, nos termos da Resolução ANTT nº. 3.658, de 19 de abril de 2011.

2. Processos nºs 50500.080880/2015-11 e 50500.112517/2015-72

Interessado: CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO – PORTO ALEGRE S.A

Assunto: 26ª Revisão Ordinária, 6ª Revisão Extraordinária e Reajuste Anual da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Rodovia BR-290/RS

Diretor Relator: Carlos Nascimento

Decisão: Conforme Voto DCN – 236/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar a 26ª Revisão Ordinária e a 6ª Revisão Extraordinária, que resultaram na alteração da TBP de R\$ R\$ 2,28867 para R\$ 2,47908; aprovar o reajuste no percentual positivo de 9,53, correspondente à variação do IPCA no período, com vista à recomposição tarifária, resultando na Tarifa Básica de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 10,25402 para R\$ 12,61371, considerando os efeitos financeiros autorizados pela Resolução nº 4.169/13, de 15 de outubro de 2013, e atualizados pela Resolução nº 4.445/14, de 14 de outubro de 2014; e, alterar, na forma das tabelas anexadas à Resolução, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada após arredondamento, de 10,30 para R\$ 12,60, nas praças de pedágio P1 – Santo Antonio da Patrulha e P3 – Eldorado do Sul, e de R\$ 5,10 para R\$ 6,30 na praça de pedágio P2 – Gravataí.

3. Processo nº 50500.307325/2015-42 **Interessado:** VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Assunto: Instauração de processo administrativo

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 043/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF a instaurar o Processo Administrativo no intuito de que sejam apurados os indícios de irregularidades no cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta celebrado pela Viabahia Concessionária de Rodovias S.A. com a ANTT.

4. Processo nº 50500.318641/2015-40 **Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 044/2015 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas identificadas no anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre os processos analisados pelas Unidades Organizacionais da Agência, a Secretária da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos

3 

documentos apresentados em Assuntos Gerais, além de outros assuntos tratados pelo Colegiado.

IV. ASSUNTOS GERAIS

1. Decisão nº 291/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA BR 040 S.A., referente à Notificação de Infração nº 065/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.178768/2015-10.

2 Decisão nº 299/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL S.A., referente à Notificação de Infração nº 926/2014/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.187269/2014-32.

3 Decisão nº 300/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL S.A., referente à Notificação de Infração nº 928/2014/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.187287/2014-14.

4 Decisão nº 301/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS GALVÃO BR 153 SPE S.A., referente à Notificação de Infração nº 084/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.260574/2015-67.

5 Decisão nº 302/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS GALVÃO BR 153 SPE S.A., referente à Notificação de Infração nº 085/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.260580/2015-14.

6 Decisão nº 303/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS GALVÃO BR 153 SPE S.A., referente à Notificação de Infração nº 086/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.260583/2015-58.

7 Decisão nº 304/2015/GEFOR/ SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S.A., referente ao Auto de Infração nº 04709, constante do Processo nº 50515.045953/2015-60.

8 Decisão nº 305/2015/GEFOR/ SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S.A., referente ao Auto de Infração nº 03904, constante do Processo nº 50500.232614/2015-81.

9 Decisão nº 306/2015/GEFOR/ SUINF – Processo nº Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S.A., referente ao Auto de Infração nº 03904, constante do Processo nº 50515.044913/2015-09.

10 Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à FCA - FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA, referente ao Auto de Infração nº 0302, constante do Processo nº. 50510.031753/2015-70.

11 Decisão de 1ª Instância: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à FCA - FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA, referente ao Auto de Infração nº 0327, constante do Processo nº. 50510.0308797/2015-82.

12 OUVIDORIA – I.N. OGU nº 1/2014 – Processo nº 50500.117005/2015/01: Dada ciência aos Diretores sobre a Instrução Normativa nº 1, de 5 de novembro de 2014. Por unanimidade aprovaram as alterações das competências da Ouvidoria da ANTT nos moldes do Artigo 3º da Instrução Normativa nº 01/2014 da Ouvidoria Geral da União.

13 DECISÃO DIRETORIA COLEGIADA – COMUNICADO À SUPAS – Considerando deliberações anteriores da Agência, como a Resolução n. 4832/2015, bem como o interesse público subsistente no atendimento de usuários que atualmente não são contemplados pelas linhas em operação para a prestação regular de serviços de transporte terrestre coletivo interestadual de passageiros, delibera a Diretoria Colegiada que, nos casos de proposta de indeferimento de pleitos de autorização especial baseados nos itens “b” e/ou “c” do item 4.2 da Nota Técnica n.º 606/2015/GETAU/SUPAS/ANTT: 1) Antes da deliberação da Diretoria, deve a Superintendência notificar a requerente da possibilidade de propor a exclusão das seções que não atendam aos requisitos das alíneas “a” e/ou “b”, desde que observados os demais requisitos da mencionada Nota; 2) Deve a Supas avaliar se há a efetiva necessidade de reapresentação de estudo de viabilidade decorrente da exclusão de seções conforme o item 1, considerando que a própria Superintendência já dispõe de estudo de mercado por meio do SIMOV, conforme a alínea “d” do item 4.2, o que norteia a avaliação da viabilidade econômica do serviço.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezessete horas e quarenta minutos, deu por encerrada a Reunião, da qual, para constar, eu, Sílvia Maria Milhomem Brito Menezes, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor-Geral



SÉRGIO DE ASSIS LOBO

Diretor



CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO

Diretor



MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA

Diretor



MÁRCIO LUÍS GALINDO

Procurador-Geral



SÍLVIA MARIA MILHOMEM BRITO MENEZES

Secretária da Reunião